



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
Comissão Permanente de Licitação

FOLHA Nº 175
PB

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e às disposições do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Extrato do Contrato nº 03/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, celebrado entre esta Câmara Municipal de Riachão do Dantas e a empresa CAT – Consultoria e Assessoria Técnica Ltda, cujo objeto é os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Riachão do Dantas/SE, 02 de Janeiro 2024

Marília Creuza Farias Santos
Marília Creuza Farias Santos
Presidente da CPL